



TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2020

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

*Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:
(...)*

1. OBJETO

Contratação de assinatura digital mensal do jornal "Gazeta do Povo", com prazo de duração de 12 (doze) meses.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Presidência, Diretoria e Divisões internas do CRCPR, principalmente a Divisão de Fiscalização, com o objetivo de desempenhar da melhor maneira possível suas funções, devem se manter atualizadas acerca dos fatos jornalísticos, sobretudo os locais e estaduais, que possam ser do interesse deste Conselho.

O jornal "Gazeta do Povo" juntamente com o "Tribuna do Paraná", também da Editora Gazeta do Povo, são os únicos em Curitiba com expressão e alcance local e estadual, sendo o primeiro o de maior alcance. De fato, em matéria publicada pela Associação Brasileira dos Jornalistas – ABJ – o jornal Gazeta do Povo aparece listado entre as publicações com os maiores números de acesso digital do país. O periódico é o único do estado do Paraná a figurar na lista, ficando demonstrado seu alcance. Os dados utilizados para elaboração do ranking foram disponibilizados pelo IVC – Instituto Verificador de Comunicação, responsável pela apuração da circulação de material jornalístico. Cabe ressaltar que o IVC trata-se de entidade civil sem fins lucrativos e realiza auditorias em seus associados para fornecimento de informações isentas sobre o mercado de mídia a diversos interessados, não havendo, no entanto, qualquer obrigação de associação.

Ambos os jornais, "Gazeta do Povo" e "Tribuna do Paraná", são editados e comercializados, exclusivamente, pela Editora Gazeta do povo, conforme Declaração emitida pelo Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Paraná.

Ademais, justifica-se a assinatura mensal do periódico diário "Gazeta do Povo" por se tratar de jornal local que apresenta conteúdo diversificado, proporcionando atualização dos leitores dos mais diversos âmbitos, tendo em vista abrangências dos temas abordados em seus respectivos cadernos, os quais trazem em seu aporte notícias relativas a assuntos de interesse local e geral, política e,





inclusive, publicação de demonstrações contábeis de empresas fiscalizadas pelo CRCPR.

Relatada a ausência de pluralidade de alternativas, é possível relacioná-la ao conceito exemplificado por Marçal Justen Filho¹ a seguir:

[...]. A primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas. (...)

Exposta a necessidade do CRCPR de dispor de informações constantemente atualizadas, dinâmicas e acessíveis para o cumprimento de suas atividades institucionais meio e fim, solicita-se a contratação de assinatura do Jornal Gazeta do Povo, nos termos do item 3.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A assinatura do Jornal Gazeta do Povo, com edição digital diária, deverá contemplar uma (01) edição semanal impressa (todo fim de semana), acompanhada de uma revista de temas variados (acontecimentos culturais, sociais, gastronômicos, etc).
- 3.2. A assinatura do Jornal dará direito à inclusão de 02 pessoas, sendo (01) um cadastrado como assinante principal e mais 01 (um) assinante acessório, todos com acesso ilimitado e simultâneo às plataformas digitais.
- 3.3. As informações para acesso ao conteúdo de acesso digital deverão ser fornecidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho.
- 3.4. Encarte, edição extra, suplemento ou produto que esteja vinculado à assinatura e que não acarrete em aumento financeiro no contrato deverá estar incluso na entrega do periódico semanal.
- 3.5. A assinatura será válida do dia 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. A fiscalização do objeto contratado fica sob a responsabilidade da funcionária do CRCPR Elizandra Carvalho – elizandra.carvalho@crcpr.org.br - (41) 3360-4707, e, na ausência desta, Cristina Aparecida Medeiros Dias, cristina.medeiros@crcpr.org.br – (41) 3360-4706.
- 4.2. A fiscalização será exercida no interesse do CRCPR e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive contra terceiros, por quaisquer

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. P. 3411





irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público.

- 4.3. A edição semanal impressa deverá ser entregue na Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, localizado na Rua XV de Novembro, 2987, Alto da Rua XV, CEP 80045-340, Curitiba, Paraná.

5. VALOR DA ASSINATURA E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor mensal da assinatura é de **R\$ 72,40** (setenta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 868,80** (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
- 5.2. O pagamento será efetuado em parcela única para o período de 1 (um) ano, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e aceitação dos documentos de cobrança pelo CRCPR.
- 5.3. Nos documentos de cobrança devem constar, quando aplicáveis, as alíquotas de retenção de IR, CSLL, COFINS e PIS, bem como o valor líquido a ser pago descontadas as retenções, conforme Instrução Normativa 1234/2012 da RFB.

6. PRESTADOR DO SERVIÇO:

EDITORA GAZETA DO POVO S/A

CNPJ 76.530.047/0001-29

Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306

Bairro Tarumã

CEP 82530-230

Curitiba – PR

Fone: (41) 3321-5555

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o objeto deste termo será custeada pelo Orçamento Geral do CRCPR para o ano de 2020, Projeto n.º 5001 – Serviços administrativos – conta 6.3.1.3.02.01.039 – Assinaturas.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas em Lei n.º 8.666/93.

Curitiba, 21 de julho de 2020.

GERSON LUIZ BORGES DE MACEDO

Diretor Superintendente

